PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

# Comunicado - Valor das diárias

Cominicamos que o valor das diárias, utilizadas em 2025, segue a tabela definida no Anexo I do decreto 003/2009, e que não houve mudança de valor desde a publicação do decreto em 2009, segue abaixo o decreto 003/2009 e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALAGOINHA
O município que queremos

# DECRETO N.º 003/2009

"Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, VI da Lei Orgânica do Município de Alagoinha,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O servidor do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, que se deslocar a serviço, para qualquer parte do território nacional, fará jus à percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.

**§ 1º** - Quando o período de deslocamento, ou seja, o espaço tempo entre saída e retorno, for inferior a 6 (seis) horas, o servidor não fará jus a diária.

**§ 2º** - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

**§ 3º** - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente (s) ao período prorrogado observadas as normas deste Decreto.

**§ 4º** - As diárias previstas neste Decreto, serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nos casos de emergência, ou no caso de prorrogação de diárias, quando poderão ser pagas no decorrer do deslocamento ou posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL
ALAGOINHA
O município que queremos

**Art. 2º** - O critério adotado para o estabelecimento dos valores das diárias, tem por base a categoria funcional, a distância, o tempo de duração da permanência do servidor fora da sede e os preços, atualmente em vigor, transporte, hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** - O documento comprobatório do deslocamento deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do servidor, o cargo ou a função, a matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executada, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga, conforme Anexo II.

**Art. 4º** - Somente farão jus as diárias, o Prefeito, os Secretários, e os Servidores designados pelo Chefe do Executivo para efetuarem viagens a serviço do Município, os quais requisitarão a Tesouraria, o numerário correspondente, através do documento indicado no art. 3º, deste Decreto, antes da viagem.

**Art. 5º** - Decreto do Poder Executivo, efetuará sempre que necessário o reajustamento dos valores constantes no anexo I, do presente Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 001/2000 e as demais disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos ao 1º dia útil do mês em curso.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2009.

Maurílio de Almeida Silva.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ALAGOINHA
O município que queremos

# DECRETO N.º 003/2009

## ANEXO I

| NÍVEIS | CARGOS | VALOR REFERENCIAL |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITO | 250,00 |
| 2 | SECRETÁRIOS | 125,00 |
| 3 | DIRETORES | 80,00 |
| 4 | ASSESSORES | 50,00 |
| 3 | DEMAIS SERVIDORES | 30,00 |

| FAIXAS | DESLOCAMENTO | ÍNDICE |
|---|---|---|
| A | SEM PERNOITE FORA DA SEDE ATÉ 50 KM | 0,50 |
| B | SEM PERNOITE FORA DA SEDE ACIMA DE 51 KM | 0,75 |
| C | COM PERNOITE FORA DA SEDE | 1,00 |
| D | SEM PERNOITE NA CAPITAL DO ESTADO | 1,20 |
| E | COM PERNOITE NA CAPITAL DO ESTADO | 1,50 |
| F | COM PERNOITE EM OITRAS CAPITAIS | 2,00 |
| G | COM PERNOITE NA CAPITAL FEDERAL | 2,50 |

C.N.P.J.: 11.043.981/0001-70
End.: Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro – Alagoinha-PE, CEP.: 55.260.000, Tel.: (87) 3839-1156 – email.: pma.pe@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
ALAGOINHA
O município que queremos

# DECRETO N.º 003/2009

## ANEXO II
## PLANILHA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| NOME DO SERVIDOR | CPF |
|---|---|
| CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO | MATRÍCULA |
| LOTAÇÃO: | |

| Nº | DATA | TIPO | LOCALIDADE | TAREFA A SER EXECUTADA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |

Atesto o pagamento em: _____/_____/_____.

_____
Secretário de Finanças.

_____
Servidor.

C.N.P.J.: 11.043.981/0001-70
End.: Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro – Alagoinha-PE, CEP.: 55.260.000, Tel.: (87) 3839-1156 – email.: pma.pe@terra.com.br